



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1518, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando o teor do Despacho nº 819/2010/GTLC/SAF, acostado às fls. 64, nos autos do processo 60800.066394/2009-11,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o valor contido no inciso I do Art, 1º da Portaria nº 809, de 24 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 99, de 26 de maio de 2010, Seção 01, pág.13, de R\$ 5.523,00 (cinco mil e quinhentos e vinte e três reais) para R\$ 2.526,00 (dois mil e quinhentos e vinte e seis reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO